

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.681, De 02 de janeiro de 2018.**

**“Dispõe sobre anulação do Processo Licitatório N.º 02/2018 na modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências”.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- considerando que o Processo Licitatório N.º 02/2018, na modalidade de Pregão Presencial ainda não foi homologado e nem mesmo adjudicado o objeto ao vencedor;
- considerando a existência de ilegalidade ao declarar vencedor licitante que na realidade estaria inabilitado, haja vista que não havia apresentado todos os documentos (certidões negativas) exigidos no item 6.1.2 do Edital de Licitação n.º 02/2018;
- considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que o Edital faz lei entre as partes;
- considerando a Súmula 473 do STF e art. 49. Da Lei Federal N.º 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado, de ofício, o Edital de Licitação N.º 02/2018, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei N.º 8.666/93, tendo em vista a constatação de ilegalidade ao declarar vencedor licitante inabilitado, já que não havia sido apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Licitação N.º 02/2018.

**Art. 2º** Dá-se ciência ao interessados, nos termos do art. 49, § 3º da Lei N.º 8.666/93, a fim de garantir ampla defesa.

**Art. 3º** Determina-se ao Setor de Compras e Licitações a abertura de novo certame para a aquisição do objeto do Edital 02/2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 02 de janeiro de 2018.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal